



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

170
B

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº **2021/22808**

Referência Termo de Fomento nº 025/2020

OSC parceria: AABB – Associação Atlética Banco do Brasil Erechim/RS

CNPJ: 89.435.374/0001-43

Objeto da parceria: Plano de Trabalho Projeto “Aprender Brincando – Programa AABB Comunidade”, com objetivo de oferecer as crianças e adolescentes participantes do Programa oficinas esportivas, lúdicas e atividades psicomotoras.

Período de Execução: 22/10/2021 a 22/04/2022.

Tipo de parceria: () Termo de Colaboração (x) Termo de Fomento () Acordo de Cooperação

Valor total do repasse: R\$ 21.040,90.

Atendendo ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 13.019/2014 e, tendo por base o “Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação” da parceria acima indicada, manifesto a seguinte conclusão em relação à eficácia e efetividade das ações:

Resultados alcançados e benefícios:

Os objetivos foram alcançados através do atendimento de 50 crianças e adolescentes, em oficinas de esporte, como o judô, atividades lúdicas e psicomotoras.

Impactos econômicos e sociais:

Atendeu ao Plano de Trabalho possibilitando interação entre as crianças e adolescentes participantes do projeto, através das oficinas disponibilizadas. Na parte financeira, a entidade utilizou parte do recurso para pagamento de despesas anteriores a vigência do projeto, sendo notificada (fl.133) apresentou a justificativa constante nas páginas 134 a 151. Conforme parecer da página 153, opinou-se pela glosa dos valores, para os quais a entidade formalizou Termo de Parcelamento de Débito Tributário (fls. 158 a 163).

Grau de satisfação/público-alvo:

Conforme preceitua o Art. 58 § 2 :

“Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública

171
B

realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.”

Ou seja, o projeto não foi superior a 01 (um) ano e a pesquisa de satisfação não foi realizada, porém conforme visitas “in loco” foi possível aferir através de conversa com usuários e a equipe multidisciplinar que os usuários estavam satisfeitos e ambientados.

Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:

Se percebe que é um bom projeto, porém a aferição da continuidade após o término do projeto cabe a entidade, de acordo com as condições financeiras e possibilidade de captação de recursos.

Análise da Prestação de Contas Financeira:

Conforme Parecer Técnico Financeiro (fl 164) do processo, a entidade comprovou parcialmente a aplicação dos recursos de acordo com o referido Plano de Trabalho, uma vez que realizou pagamentos de despesas anteriores a vigência do termo, e para tanto, formalizou Termo de Parcelamento de Débito Tributário (fls. 158 a 163).

Diante do exposto, indico a () regularidade, (x) regularidade com ressalvas, () irregularidade da presente prestação de contas.

É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.

Erechim, 13 de setembro de 2022.


Gestor da Parceria